

FORMAÇÃO DOCENTE NA CONTEMPORANEIDADE E O IMPACTO DAS LEGISLAÇÕES: DIALOGANDO COM PAULO FREIRE

PRISCILA CARVALHO MONTEIRO

Graduada pelo Curso de Serviço Social da Universidade do Planalto Catarinense (UNIPAC). Pós-Graduada do Curso de Mestrado em Educação do Instituto Federal Catarinense - IFC, carvalhomonteiropriscila@gmail.com;

MARILÂNDES MÓL RIBEIRO DE MELO

Graduada pelo Curso de Pedagogia da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Doutora em Educação. Docente do Instituto Federal Catarinense - Campus Camboriú, marialndes.melo@ifc.edu.br.

RESUMO

Este trabalho objetivou explicitar a formação de professores na contemporaneidade, especificamente, destacar o impacto da legislação no cotidiano escolar e dialogar com aspectos elencados por Paulo Freire, no que se refere à formação e a prática docente. Para tanto, visando embasar o estudo e aguçar o pensamento crítico acerca do tema, traz-se para a discussão o autor Paulo Freire, elencando especificamente a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Plano Nacional de Educação e a Base Nacional Comum Curricular, evidenciando e identificando as concepções sobre a formação e prática docente. A partir desta análise verificou-se que todos os documentos demarcam e/ou regulamentam sobre a formação docente, tendo metas específicas e normatizações que necessitam da abertura de espaços para discussão e compreensão. Um aspecto que destacamos nos documentos, especificamente na BNCC, é a constituição de currículo único, na contramão dessa implementação elencamos a necessidade de construção de um currículo democrático que atenda aos interesses da classe trabalhadora.

Palavras-chave: Base Nacional Comum Curricular; Currículo; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Prática Docente.

INTRODUÇÃO

Se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda. (FREIRE, 2000, p. 31).

Dialogar sobre a formação de professores na contemporaneidade “não se trata de abordar um tema, mas sim de estudar um problema social da maior relevância nos dias atuais”. (GATTI ET AL, 2019, p. 11). Partindo de tal afirmação, entendemos que as nuances que envolvem a formação docente estão muito além de aspectos que cercam o cotidiano escolar. Falar sobre a formação de professores envolve elencar o contexto histórico até os dias atuais, como também o cenário político mundial e local, entendendo que a educação foi se constituindo a partir da dualidade estrutural, na qual consiste na oferta de um tipo de educação para os donos do capital e a na oferta de um outro formato para os filhos da classe trabalhadora, ou seja, um tipo de educação para uma elite intelectual, que proporcionasse o pensamento crítico e o desenvolvimento humano e intelectual e um outro tipo de educação que formasse para o mercado de trabalho, onde os trabalhadores só pudessem ofertar a sua mão de obra barata, sem o desenvolvimento do pensamento crítico e reflexivo.

A partir desse entendimento, justifica-se a necessidade de ampliar a reflexão acerca da formação de professores na contemporaneidade, para tanto, a definição do tema ocorreu a partir de análises realizadas no componente curricular “Formação de Professores para a Educação Básica” do Programa de Pós-Graduação em Educação do Instituto Federal Catarinense (IFC). Os textos elencados na disciplina contextualizaram o histórico educacional e trouxeram à tona as discussões atuais acerca do campo educacional, considerando tal contexto, pretendemos argumentar sobre a formação de professores na contemporaneidade, tendo como referencial teórico o autor Paulo Freire (1987; 1996; 2000; 2001; 2014) visando ampliar a discussão e demarcando os aspectos históricos que colaboraram para o atual panorama no campo educacional. Nesse sentido, o estudo poderá proporcionar uma visão global da realidade e contribuir para compreensão das múltiplas relações existentes no contexto pesquisado. Para tanto, o objetivo do trabalho se desenvolveu buscando explicitar a formação de professores na contemporaneidade, sendo elencados como objetivos específicos: destacar o impacto da legislação no cotidiano escolar; evidenciar aspectos relevantes

no que se refere à formação e a prática docente e dialogar com aspectos elencados por Paulo Freire acerca da temática abordada.

Para refletirmos sobre a formação de professores e os impactos das legislações atuais, apresentamos a seguinte estrutura metodológica, inicialmente foi realizado um breve resgate sobre como se constituiu a formação de professores e como essa se insere nos dias atuais, em seguida abordada algumas legislações acerca do campo educacional, tais como: a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o Plano Nacional de Educação (PNE), a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as Diretrizes Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Elencando o que estas trazem sobre a formação docente e a prática docente, contrapondo com as bases teóricas elencadas pelo autor Paulo Freire.

No contexto brasileiro a formação de professores foi se constituindo de forma lenta, tendo em vista o desinteresse do Estado frente a área educacional, nesse sentido, observa-se que a legislação foi desenvolvida para atender aos problemas educacionais existentes, bem como aos interesses da ordem hegemônica, portanto, essas podem não ser passíveis de aplicabilidade e contribuem para o adensamento e oferta da educação como mercadoria. A partir das discussões a seguir, espera-se que estas forneçam subsídios para a reflexão sobre o cotidiano da formação dos professores e do exercício da prática pedagógica.

METODOLOGIA

De acordo com Bourdieu (2004, p.21) “O campo científico é um mundo social e, como tal, faz imposições, solicitações etc., que são, no entanto, relativamente independentes das pressões do mundo social global que o envolve”. Pensando a partir de tal perspectiva o campo educacional não apenas de construção do conhecimento, mas um campo que contribui para a transformação social e para além disso, é um mundo social, lugar onde o pensamento precisa ser livre e pode ser amplo. A ciência como campo que contribui para transformação social também o é um lugar de disputa, tendo em vista que “todo campo, o campo científico por exemplo, um campo de forças e um campo de lutas para conservar ou transformar esse campo de forças” (BOURDIEU, 2004, p. 22 e 23). Portanto, neste espaço há uma grande contestação entre manter ou transformar o que já existe no campo,

contudo, entendemos que o campo científico está em constante processo de mudança, no sentido de ampliação do campo.

Portanto, para a realização do estudo, optamos pela abordagem da pesquisa qualitativa, segundo Stake (2011), “[...] significa que seu raciocínio se baseia principalmente na percepção e na compreensão humana”. (p.21). Sendo que, neste tipo de pesquisa “[...] o próprio pesquisador é um instrumento ao observar ações e contextos e, com frequência, ao desempenhar intencionalmente uma função no estudo, utilizando sua experiência pessoal em fazer interpretações” (STAKE, 2011, p.30). Tendo em vista, o papel do pesquisador qualitativo na contribuição para a ciência, como também o caráter do objeto de pesquisa, entendemos que o método foi o mais adequado para o desenvolvimento do estudo.

Sobre os procedimentos metodológicos, elencamos o procedimento técnico da pesquisa bibliográfica (produções teóricas sobre o tema); já que a fundamentação teórica resulta do conhecimento do tema, sendo que é através da revisão da literatura, utilizando-se de importantes fonte de pesquisa, que o autor consegue solucionar dúvidas relacionadas a este (FONTELLES *et.al.*, 2009). Nesse sentido, o estudo bibliográfico foi fundamental, pois proporcionou maior compreensão sobre o tema, por meio de artigos publicados em periódicos; livros; dentre outros instrumentos de caráter científico.

Para tanto, primeiramente elencamos as legislações a serem analisadas, foi realizada a leitura de tais documentos e trouxemos para a discussão pontos que se referem a formação de docentes, para analisá-las foi necessário elencar os autores de referência, dentre estes destacamos as obras de Freire (1987; 1996; 2000; 2001; 2014), o que permitiu ampliar a discussão sobre a temática e revelar aspectos importantes inerentes aos interesses que imperam nas legislações apresentadas como necessárias para a organização e na qualificação do campo educacional. A partir da realização do levantamento bibliográfico de produções sobre a temática que envolve a formação de professores, foi realizada a análise e discussão dos resultados encontrados.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Inicialmente apresentamos uma breve contextualização sobre a formação docente, elencando autores de referência e em seguida abordamos sobre as legislações e a prática pedagógica apresentando as proposições

hegemônicas relacionadas a formação e a prática docente, trazendo à tona o contraponto acerca da temática.

Breve contextualização sobre a formação docente

Para refletirmos sobre a formação de professores precisamos compreender o seu contexto histórico, tendo em vista que a partir deste poderemos identificar o desenvolvimento dos aspectos atuais. Segundo Gatti et al (2019), “o processo formativo mais estruturado de professores acompanhou a lentidão com que a educação básica se desenvolveu no Brasil, um país que revelou, ao longo de seus governos, pouco interesse pela educação básica de sua população”. (p. 20). Sabe-se que o Brasil herdou uma cultura do séc XVIII e XIX de descontinuidade nas políticas públicas e descaracterização da formação, como podemos observar na fala do ministro da educação Rossieli Soares proferida no ano de 2018 “Agora, precisamos dizer ao Brasil o que é ser um bom professor, quais são as competências e habilidades necessárias para ele, especialmente com foco na prática pedagógica, numa visão mais próxima da sala de aula”. Portanto, verificamos que à medida que os governos se constituem e/ou se modificam, estes interferem na continuidade de políticas públicas.

Os problemas relacionados à formação de docentes foram evidenciados ao longo do tempo: “as escolas secundárias, ainda em pequena quantidade em face do tamanho da população, tinham docentes formados em áreas diversas que se propunham a lecionar, porém, sem formação pedagógico-didática”. (GATTI et al., 2019, p. 20). Portanto, não era requisito ter uma formação específica para lecionar, sendo que essa prática gerou a abertura de um espaço que propagou a não valorização de docentes. Após as escolas secundárias foram surgindo propostas de formação docente:

Com o advento das licenciaturas, em nível superior, para a formação de professores especialistas para o secundário, ao final dos anos trinta, e o surgimento do curso de Pedagogia destinado a formar especialistas em educação (bacharelado) e professores destinados a atuar nas escolas normais (licenciatura) completa-se o quadro formativo de professores e educadores especialistas no modelo que se consagra com formação quantitativamente superior nas áreas de conhecimento, e, formação menos enfatizada nas questões pedagógicas: o chamado modelo 3+1, um ano apenas destinado à formação para ser docente na educação básica. (GATTI et al, p. 23).

Assim sendo, a formação de professores percorre os contextos históricos brasileiros, desde a criação das escolas jesuítas, perpassando pela ditadura militar e chegando aos dias atuais; com isso, percebemos que tal formação é marcada pela dualidade do ensino e são necessárias à implementação de legislações que visam o cumprimento e garantia da continuidade dessa formação.

Atualmente, sobre a formação docente, o que se percebe conforme afirma Hypolito (2019, p. 197), “é o aligeiramento dos cursos de formação, seja em cursos rápidos ou condensados e simplificados ministrados por faculdades de qualidade duvidosa, seja em cursos a distância ou em cursos baratos voltados para uma formação focada no mercado”. Além disso, o que podemos observar no cenário brasileiro é que o Ministério da Educação não irá se preocupar com os problemas que envolvem a carreira docente, tais como questões salariais, profissionais, condições de trabalho e muito menos com a formação de professores. (EVANGELISTA, 2020, p. 02). Nesses termos, o atual cenário tem gerado grandes perdas e retrocessos.

Ademais, é necessário refletir sobre a qualidade da/na formação dos formadores, tendo em vista que o não conhecimento dos pressupostos teóricos e metodológicos pode gerar cada vez mais repetidores de informação e não formadores de opinião, pessoas capazes de refletir sobre a realidade e de modificá-la, pois, conforme nos alerta Freire (2000),

O fato mesmo de se ter ele tornado apto a reconhecer quão condicionado ou influenciado é pelas estruturas econômicas o fez também capaz de intervir na realidade condicionante. Quer dizer, saber-se condicionado e não fatalistamente submetido a este ou àquele destino abre o caminho à sua intervenção no mundo. (p. 27).

Portanto, é fundamental que o conhecimento e o debate sobre as legislações que envolvem a temática sejam desenvolvidos, a luz de autores que se constituem referências para o campo educacional, sendo assim no próximo item iremos discorrer sobre a Lei de Diretrizes e Bases (LDB), o Plano Nacional de Educação (PNE) e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a fim de promover a discussão e abrir caminhos para o diálogo voltado para educação emancipatória, tendo como o autor de referência o patrono da educação: Paulo Freire.

As legislações e a Prática Pedagógica: as proposições hegemônicas e o contraponto Freiriano

A instituição de legislações que ordenem, estabeleçam ou determinem sobre determinada questão que se expressa na sociedade civil é prática necessária para a regulamentação dos direitos da população como também para efetividade de um Estado de direitos e democrático, haja vista a constituinte de 1988, na qual estabelece e orienta direitos sociais extremamente relevantes para o bom funcionamento da sociedade. No campo educacional, para a efetivação do que está estabelecido na legislação, alguns atores entram em cena: os mecanismos administrativos, a gestão escolar e a prática docente, nesse sentido, iremos percorrer algumas legislações, que dizem respeito a área da educação, debatendo sobre avanços e retrocessos. Com a abordagem acerca da formação de docentes, elenca-se o que está previsto nos documentos legais que versam sobre a temática. Para isso, é necessário trazer para esta discussão a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), o Plano Nacional de Educação (PNE) e a Base Nacional Comum Curricular. A LDB define que:

Art. 62. A formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura plena, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal. (LDB, 2020, p. 43).

Além da LDB, outras leis passaram a regulamentar o que se entende por formação de docentes, porém, essas regulamentações e diretrizes carregam diversas problemáticas que precisam ser elencadas, visando o caminhar para uma prática pedagógica condizente com a realidade. Atualmente, observamos um crescimento no aumento da oferta de cursos que formam professores, no entanto é necessário refletir sobre a qualidade desses cursos, tendo em vista a amplitude e, algumas vezes, definições não muito claras e específicas sobre as diretrizes na construção de tais cursos. Para refletirmos sobre a oferta deste formato de educação elencamos Freire (1987), tendo em vista que este compreende que

A educação que se impõe aos que verdadeiramente se comprometem com a libertação não pode fundar-se numa compreensão dos homens como seres “vazios” a quem o mundo “encha” de conteúdos; não pode basear-se numa

consciência especializada, mecanicistamente compartimentada, mas nos homens como “corpos conscientes” e na consciência como consciência intencionada ao mundo. Não pode ser a do depósito de conteúdos, mas a da problematização dos homens em suas relações com o mundo. (p. 43).

Portanto, a educação ofertada para formação de professores não pode estar baseada na transmissão de meros conteúdos, como se tem observado, mas sim precisa estar pautada nos pressupostos teóricos e metodológicos do campo educacional, como também precisa buscar a problematização e a formação crítica e reflexiva.

No entanto, observa-se que recentemente entrou em cena a possibilidade de constituição de uma base nacional comum curricular “§ 8º Os currículos dos cursos de formação de docentes terão por referência a Base Nacional Comum Curricular” (LDB, 2020, p. 43). Contudo, é fundamental analisar quais os preceitos e finalidades de tal documento, mas primeiramente vamos falar sobre o Plano Nacional de Educação (PNE) que foi sancionado pela Lei nº 13.005/2014, é considerado um instrumento de planejamento que orienta a constituição e consolidação de políticas públicas.

Tal instrumento é constituído por diversas estratégias e metas para a melhoria da educação, a formação de professores está presente como estratégia das metas 7, 12 e 15 e especificamente em uma das metas cita-se,

Meta 16: formar, em nível de pós-graduação, cinquenta por cento dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PNE, e garantir a todos(as) os(as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino. (PNE, 2014, p. 80).

Nesse sentido, percebemos que a formação inicial e continuada de professores vai além da oferta de cursos de Ensino Superior, visto que está presente no contexto de sala de aula, nas atividades administrativas e em diversos espaços escolares. Ao apresentarmos a LDB e o PNE, observamos que ambos citam a BNCC como documento norteador da prática pedagógica. A Base Nacional Comum Curricular é apresentada como:

[...] um documento plural e contemporâneo, resultado de um trabalho coletivo inspirado nas mais avançadas experiências do mundo. A partir dela, as redes de ensino e instituições escolares públicas e particulares passarão a ter uma referência nacional comum e obrigatória para a elaboração dos seus currículos e propostas pedagógicas. (BRASIL, 2017, p. 05).

Porém, a partir de diversas análises desse documento, observou-se que ele foi criado para atender aos interesses da classe dominante impondo um currículo comum em todos os contextos educacionais. Contrapondo os pressupostos da BNCC e corroborando com Gatti et al (2019, p. 30), entendemos que, “a formação ampla e genérica que se observa nos currículos não tem respondido aos desafios das práticas educacionais nos diferentes ambientes em que ela vem se realizando”. Para compreensão ampla sobre a BNCC precisamos identificar em que contexto ela é construída,

[...] a reforma curricular BNCC foi constituída, com o apoio de grupos e instituições ligadas ao Todos pela Educação e por lobbies de fundações, institutos e entidades, com ou sem fins lucrativos, com interesses muito definidos em torno de um mercado educacional bilionário que envolve venda de materiais pedagógicos, consultorias privadas e prestação de serviços, a fim de substituir o que hoje é realizado pelas escolas e pelo sistema público de educação. (HYPOLITO, 2019, p. 194).

A reforma defendida pelos neoliberais, como uma melhoria no campo educacional, visa atender a lógica mercadológica, estabelecendo um ensino por habilidades e competências em que os estudantes precisam ser mercedores de alcançá-lo, não mercedores intelectualmente, mas sim financeiramente; dessa forma, a ordem predominante é o livre mercado e o mérito. Em contrapartida, para discursar acerca da reforma educacional que vem sendo imposta, elencamos Freire (2001) quando este, indignado com o sistema, defende que por maior que seja a força econômica condicionante de nosso comportamento, não nos cabe aceitá-la e sermos totalmente passivos diante o do que está sendo posto. Portanto, a prática profissional, muito bem explicitada por Freire (2001) precisa se constituir numa práxis, que supere a visão mecanicista da história, ou seja,

A superação da compreensão mecanicista da História, por outra que, percebendo de forma dialética as relações entre consciência e mundo, implica necessariamente uma nova maneira de entender a História. A História como possibilidade. Esta inteligência da História, que descarta um futuro predeterminado, não nega, porém, o papel dos fatores condicionantes a que estamos mulheres e homens submetidos. Ao recusar a História como jogo de destinos certos, como dado dado, ao opor-se ao futuro como algo inexorável, a História como possibilidade reconhece a importância da decisão

como ato que implica ruptura, a importância da consciência e da subjetividade, da intervenção crítica dos seres humanos na reconstrução do mundo. Reconhece o papel da consciência construindo-se na práxis; da inteligência sendo inventada e reinventada no processo e não como algo imóvel em mim, separado quase, de meu corpo. Reconhece o meu corpo como corpo consciente que pode mover-se criticamente no mundo como pode “perder” o endereço histórico. Reconhece minha individualidade que nem se dilui, amorfa, no social nem tampouco cresce e vinga fora dele. Reconhece, finalmente, o papel da educação e de seus limites. (p. 47).

Corroborando com o autor, entendemos que a práxis profissional está amalgamada com a formação (inicial e continuada) docente, sendo assim, faz-se necessário a apresentação e compreensão sobre as legislações específicas acerca da formação docente, portanto iremos discorrer sobre as resoluções que regulamentam as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação, como também é importante elencamos aspectos sobre a prática pedagógica.

Desde o ano de 2002 foram publicadas Resoluções que regulamentam sobre a formação e prática docente, instituindo as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura e de graduação plena.

Dentre as legislações publicadas a Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019 aborda uma visão reducionista da profissão docente, voltada para o atendimento da proposta elencada na BNCC, sendo que esta define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação) desconsiderando programas importantes para a educação e reduzindo o conceito de prática, o que representa um retrocesso nas políticas públicas criadas anteriormente.

Assim como a BNCC as diretrizes para a formação de professores definem que esta ocorra a partir de uma base comum, ao analisar as resoluções publicadas no ano de 2019 e 2020 é possível perceber que estas se encontram alinhada aos interesses das classes hegemônicas, tendo em vista as definições acerca das competências gerais docentes, nas quais transmitem toda a responsabilidade sobre o conhecimento, prática e engajamento profissional ao docente. Sendo que para o desenvolvimento de tais competências é necessário o envolvimento do Estado, quanto ao estabelecimento

de políticas públicas que proporcionem aos docentes uma formação condizente com a realidade de cada instituição, bem como com os aspectos relacionados aos preceitos ético político profissionais. Além disso, os estudos de Evangelista (2020) demonstram o crescimento exponencial de Aparelhos Privados de Hegemonia (APHs) para a formação docente,

[...] o arco das alianças abrange, além dos próprios APHs: estados, municípios e União; programas e projetos; empresas; organizações multilaterais; instituições financeiras nacionais e internacionais; escolas superiores; universidades nacionais e internacionais; editoras; fundos; associações filantrópicas; plataformas. Em termos de países, temos: Chile, Espanha, Portugal, França, EUA, Suíça. (EVANGELISTA, 2020, p.15).

Fica evidente o interesse na oferta da formação docente: transformar os docentes em difusores do pensamento hegemônico, pois somente dessa forma o capital consegue avançar, ou seja, quanto mais se formam pessoas alienadas, mais e mais o mercado caminha na expansão do campo educacional como mercadoria. Na contramão da ordem imposta e que caminha a largos passos é fundamental considerarmos que,

[...] toda a prática educativa libertadora, valorizando o exercício da vontade, da decisão, da resistência, da escolha; o papel das emoções, dos sentimentos, dos desejos, dos limites; a importância da consciência na história, o sentido ético da presença humana no mundo, a compreensão da história como possibilidade jamais como determinação, é substantivamente esperançosa e, por isso mesmo, provocadora de esperança. (FREIRE, 2000, p. 23).

É de conhecimento que a prática educacional é um ato cultural, pois envolve questões individuais e sociais presentes em todos os envolvidos no processo de ensino e aprendizagem. Para efetividade deste ato cultural, entendemos que o diálogo precisa estar presente na prática pedagógica,

Por isto, o diálogo é uma exigência existencial. E, se ele é o encontro em que se solidariza o refletir e o agir de seus sujeitos endereçados ao mundo a ser transformado e humanizado, não pode reduzir-se a um ato de depositar idéias de um sujeito no outro, nem tampouco tornar-se simples troca da, idéias a serem consumidas pelos permutantes. (FREIRE, 1987, p. 51).

Como elencado anteriormente, um dos elementos cruciais para o desenvolvimento do processo educacional é a construção do currículo democrático que vá ao encontro da realidade e que se proponha a responder questões locais, considerando os aspectos culturais, pois, entende-se que o currículo é “identidade” e tem significados que estão além do que as teorias tradicionais o entendem. (SILVA, 2005). Porém, o problema nessa construção implica em diversos conflitos e controvérsias, pelo fato de se contrapor aos ideais dominantes, os quais defendem um currículo comum a todos. Visto que o currículo é o eixo principal, generalizá-lo leva a uma prática docente não autônoma e sem compromisso com a transformação social; contudo, tenciona-se que a autonomia no desenvolvimento do trabalho docente caracteriza uma práxis qualitativa, porém, a cada dia, é percebido o não reconhecimento do trabalho docente com a criação de normas e diretrizes meramente burocráticas e precarizantes.

[...] há processos de controle ideológico sobre os professores que podem ficar encobertos por um aumento de sofisticação técnica e pela aparência de uma maior qualificação profissional. Um determinado resgate de habilidades e decisões profissionais pode se transformar em uma forma mais sutil de controle ideológico. (CONTRERAS, 2002, p. 51).

Nesse sentido, observamos um aumento nos procedimentos a serem adotados e uma normatização da conduta (pensando-se em uma melhoria no desenvolvimento docente), porém, muitas vezes, atos normativos que não consideram os aspectos e características pessoais dos profissionais, as quais se direcionam, podem causar interferência; por tais aspectos, essas obrigações acabam por sobrecarregar e comprometer a transmissão do conhecimento. Com o avanço das políticas públicas neoliberais e com a desresponsabilização do Estado,

No atual cenário político brasileiro, os direitos duramente conquistados nos últimos anos por meio de muitas lutas dos movimentos sociais e da sociedade civil, em prol de uma educação de qualidade, laica e gratuita para todos estão sendo retirados. As mudanças no atual governo relacionadas, principalmente, aos cortes de recursos para os setores sociais, afetam de maneira drástica a efetivação das políticas educacionais, dentre elas, o PNE 2014/2024 e, consequentemente as metas relacionadas à formação docente. Em relação à formação continuada, a diminuição dos recursos, além de comprometer a oferta de cursos e atividades formativas, pode comprometer, também, as políticas de apoio à formação docente. (BRITO, PRADO, NUNES, 2019, p. 15).

Partindo dessa afirmação temos acompanhado tal realidade, docentes e profissionais da educação se encontram de mãos atadas, à medida que as metas elencadas em planos para educação não estão sendo atendidas e quando atendidas são propostas de metas que claramente evidenciam os interesses da ordem hegemônica.

Pensando em contrapor aos ideais dessa ordem imposta partimos da compreensão de Freire (2014) sobre o ato de ensinar, tendo em vista que este não é apenas a transmissão de conteúdo, a proposta de currículo elencada aqui tem o objetivo de transformar a realidade; portanto, ultrapassa o espaço de sala de aula e perpassa os muros da escola. Para tanto,

A luta dos professores em defesa de seus direitos e de sua dignidade deve ser entendida como um momento importante de sua prática docente, enquanto prática ética. Não é algo que vem de fora da atividade docente, mas algo que dela faz parte. O combate em favor da dignidade da prática docente é tão parte dela mesma quanto dela faz parte o respeito que o professor deve ter à identidade do educando, à sua pessoa, a seu direito de ser. Um dos piores males que o poder público vem fazendo a nós, no Brasil, historicamente, desde que a sociedade brasileira foi criada, é o de fazer muitos de nós correr o risco de, a custo de tanto descaso pela educação pública, existencialmente cansados, cair no indiferentismo fatalistamente cínico que leva ao cruzamento dos braços. “Não há o que fazer” é o discurso acomodado que não podemos aceitar. (FREIRE, 1996, p. 34).

Considerando a afirmação de Freire, sobre a luta por direitos é fundamental, neste momento histórico, que os profissionais docentes compreendam a dimensão educativa na qual está contida nessa luta e/ou resistência a movimentos que adentram no campo educacional a fim de transformar a educação em mera mercadoria, nesse sentido, os profissionais que estão no campo são os mais capacitados para além de compreender tais concepções refutá-las e resistir a estas a partir da compreensão sócio histórica e dos preceitos epistemológicos aos quais defendem.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio do revisitar a literatura acerca do tema, verifica-se que a temática “formação docente” foi incorporada no discurso e na prática dos intelectuais no decorrer do tempo, tanto é que inicialmente não havia o

requisito de formação específica para lecionar, posteriormente a formação docente foi entendida como parte importante no processo de ensino e aprendizagem, passando por regulamentação.

Diversos documentos legais dispõem sobre a formação docente, entre tais se elencam a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o Plano Nacional de Educação, a Base Nacional Comum Curricular, e mais especificamente, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica, bem como a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Tais documentos contribuem para compreensão do tema e entendimento sobre a forma que esses impactam tanto na formação quanto na prática docente. Para tanto, podemos destacar como ponto positivo a formação docente em nível superior e o estabelecimento de metas para proporcionar tal formação. Porém, não podemos deixar de questionar sobre a qualidade dessa formação, sendo que, acompanhamos o avanço de políticas públicas que impedem a autonomia docente, assim se pergunta: até que ponto essa formará pensadores críticos capazes de atuar de forma comprometida com a educação pública e de qualidade? Verificamos que tanto a formação quanto a prática docente necessitam da construção de um currículo.

A possibilidade que emerge no contexto brasileiro é a construção da Base Nacional Comum Curricular, porém tal documento gera cada vez mais exclusão, garante o conservadorismo e o gerencialismo sobre a formação e a prática docente. Sendo assim, destaca-se que um currículo constituído para atender a todos da forma como está sendo apresentado pela BNCC, não garante o desenvolvimento de uma educação baseada nos princípios democráticos, que proporciona a discussão e a construção coletiva, visando transformar a realidade social e para o enfrentamento da proposta emergente é preciso resistir.

O desenvolvimento do estudo, evidenciou a constituição das políticas públicas voltadas à educação básica, com destaque para a formação docente, na constituição destas sabe-se que os interesses do mercado vem sendo atendidos em larga escala no campo educacional, por meio de ações advindas do Estado neoliberal dominado pelos interesses do capital, considera-se também que esse atendimento não é “privilegio” do governo atual, mas sim uma estratégia global imputada pelos mecanismos internacionais.

Nesse contexto, as políticas públicas não garantem a aplicação do preceito constitucional que reconhece o acesso e permanência na educação como um direito de todos. Para a efetivação do direito no âmbito das

políticas, várias frentes precisam de atenção, a formação, a valorização e a carreira docente são pautas que precisam estar em destaque. Entre os diversos ataques aos campo educacional, na tentativa de transformar um direito social em mercadoria, acompanhamos o não investimento e o não recebimento de recursos condizentes com as demandas institucionais escolares.

Como se não bastasse, no atual governo, há uma intensificação e aceleração das políticas neoliberais, ficando evidente a concepção da escola como uma empresa, local em que os estudantes são meros clientes e os docentes precisam ter como princípio a formação de habilidades e competências - regulamentado pela Resolução do CNE 002/2019. Portanto, “é possível afirmar que vivenciamos um momento de perdas dos direitos duramente conquistados nos últimos anos; um verdadeiro descaso com a educação pública brasileira que requer muita luta e resistência”. (BRITO, PRADO, NUNES, 2019, p. 11). A luta vai muito além do espaço escolar, requer consciência política, de classe e comprometimento com a transformação social, conceito este que deveria ser a premissa no campo educacional.

Assim, os movimentos de resistências precisam partir de estudos, da ciência, para que assim possamos tomar conhecimento de todos os determinantes que nos fizeram chegar até o momento atual, para a compreensão de que a superação do individualismo e da competitividade exige união e ações coletivas, pautadas nos interesses da classe trabalhadora.

REFERÊNCIAS

BOURDIEU, P. **Os usos sociais da ciência: por uma sociologia clínica do campo científico**. São Paulo: Unesp, 2004.

BRASIL. Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular: Educação é a base. Ministério da Educação. Brasília: DF, 2017.

BRASIL. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. 4.ed. Brasília, DF: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2020.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação -PNE e dá outras providências. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, [2014]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm. Acesso em: 30 set. 2021.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019**. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação), 2019. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/dezembro-2019-pdf/135951-rcp002-19/file>. Acesso em: 14 ago. 2021.

BRITO, R. dos S.; PRADO, J. R.; NUNES, C. P. Políticas de formação docente no Brasil a partir dos anos 1990. **Revista Temas em Educação**. v. 28, n. 1, p. 02-19, 2019.

CALDAS, A. do R. Profissionais da educação: entre o encantamento da resistência individual e o sofrimento do trabalho. In: GOUVEIA, A. B.; SOUZA, A. R. de; TAVARES, T. M. **Políticas educacionais: conceitos e debates**. 2. ed. Curitiba: Editora Appris, 2013. p. 169-187.

CONTRERAS, José. **Autonomia de professores**. Tradução de Sandra Trabuco Valenzuela. São Paulo: Cortez, 2002.

EVANGELISTA, O. **DE PROTAGONISTAS A OBSTÁCULOS: Aparelhos Privados de Hegemonia e conformação docente no Brasil**. UFSC, Florianópolis, SC, 2020.

FONTELLES, M. J.; SIMÕES, M. G.; FARIAS, S. H.; FONTELLES, R. G. S. Metodologia da pesquisa científica: diretrizes para a elaboração de um protocolo de pesquisa. **Revista Paraense de Medicina**, Belém, v.23, n.3, p.01-08, 2009.

FREIRE, P. **Pedagogia do oprimido**. 17a Ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FREIRE, P. **Pedagogia da indignação: cartas pedagógicas e outros escritos**. São Paulo: UNESP, 2000.

FREIRE, P. **Política e educação : ensaios**. 5a Ed. São Paulo, Cortez, 2001.

FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 48a ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2014.

GATTI, B. A. et al. **Professores do Brasil: novos cenários de formação**. Brasília: UNESCO, 2019.

HYPOLITO, Á. M. BNCC, Agenda Global E Formação Docente. **Revista Retratos da Escola**. Brasília, v. 13, n. 25, p. 187-201, jan./mai. 2019.

LOBO, S. A. Políticas para educação sob o Governo Bolsonaro e seus impactos sobre a formação de professores. **Sindicato dos Trabalhadores em Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica – Goiás**, 2020. Disponível em: <https://sintef.org.br/wp/2020/06/15/artigo-politicas-para-educacao-sob-o-governo-bolsonaro-e-seus-impactos-sobre-a-formacao-de-professores/>. Acesso em 07 de fevereiro de 2021.

SILVA, T. T. **Documentos de identidade: uma introdução às teorias do currículo**. 2a ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2005.

STAKE, R. E. **Pesquisa Qualitativa: estudando como as coisas funcionam**. Tradução: Karla Reis. Porto Alegre: Penso, 2011.